DELIBERAÇÃO № 14/2017 - CONSELHO DIRETOR

O Conselho Diretor - CD, reunido ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 10 de agosto de 2017, no uso das competências que lhe conferem os artigos 86 a 95, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto e,

Considerando a Portaria Normativa nº 11/2015 do CAU/SC, a qual regulamenta, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, as substituições temporárias de pessoal efetivo em razão de afastamentos legais, por interesse da Administração e por interesse particular;

Considerando a eminência da Sra. Isabel Leal Marcon Leonetti, advogada do CAU/SC e atualmente Procuradora Geral, se afastar de suas atribuições para usufruir licença maternidade, sendo que a data atualmente prevista para o parto é 02/10/2017;

DELIBEROU, por:

- 1. Autorizar a contratação de empregado temporário para exclusivamente substituir a advogada do CAU/SC durante seu afastamento por motivo de licença maternidade cumulado com férias (e, se eventualmente necessário, com licença em razão de doença), nos termos da Portaria Normativa nº 11/2015 do CAU/SC;
- 2. Autorizar que a contratação do substituto tenha início a partir do 30º (trigésimo) dia anterior à data prevista para o parto (02/10/2017), ou seja, a partir de 04/09/2017, conforme previsão expressa do artigo 3º, § 1º da Portaria Normativa nº 11/2015 do CAU/SC;
- 3. Aprovar a nomeação da Advogada do CAU/SC, Sra. Manuela Cavallazzi, para exercer, interinamente, o emprego de provimento em comissão de Procurador Geral do CAU/SC, a partir do afastamento da atual Procuradora Geral, citado nos itens 1 e 2.

Luiz Alberto de Souza	Giovani Bonetti
Presidente	Vice-Presidente
·	
Leonardo Henrique Danta	IS
Diretor Financeiro	